## **PORTARIA TRT 18<sup>a</sup> № 56/2024**



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Designa membros para integrar a Comissão de Organização da Sessão Solene de Posse e da Recepção de Cumprimentos de Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (biênio 2025/2027) e de outros eventos oficiais.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 76/2024,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18<sup>ª</sup> nº 28/2014, que dispõe sobre o "protocolo da sessão solene de posse, da recepção para cumprimentos do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>ª</sup> Região e de outros eventos oficiais da Corte" e que institui, por meio de seu art. 3<sup>º</sup>, a "Comissão de Organização da Sessão Solene de Posse e da Recepção de Cumprimentos de Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>ª</sup> Região e de outros eventos oficiais";

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO as indicações de representantes realizadas pelo Ex.<sup>mo</sup> Desembargador Vice-Presidente do Tribunal e pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (Amatra18),

**RESOLVE:** 



- Art. 1º Designar os seguintes membros para integrarem a Comissão de Organização da Sessão Solene de Posse e da Recepção de Cumprimentos de Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região (biênio 2025/2027) e de outros eventos oficiais:
- I HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário-Geral da Presidência, a quem caberá presidir a Comissão;
- II ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, Diretora da Coordenadoria de Cerimonial;
- III LÍDIA BARROS NERCESSIAN, Diretora da Coordenadoria de Comunicação Social;
- IV CRISTIANNE SABOYA LIMA, Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência, representante indicada pela Presidência do Tribunal;
- V WEDSON WAGNER RODRIGUES LEITE, Assessor-Chefe do Gabinete da Vice-Presidência, representante indicado pela Vice-Presidência do Tribunal; e
- VI NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Juíza Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, representante indicada pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A Comissão de Organização da Sessão Solene de Posse e da Recepção de Cumprimentos de Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (biênio 2025/2027) e de outros eventos oficiais será secretariada pela servidora EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, lotada na Coordenadoria de Cerimonial.

- Art. 2º O mandato dos membros da Comissão organizadora de trata esta Portaria terminará com os atuais mandatos do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal.
- Art. 3º Após a sessão de eleição, os(as) Desembargadores(as) dirigentes eleitos (as) indicarão dois(duas) servidores(as) para integrar a Comissão Organizadora, no período compreendido entre a data da eleição até a data da solenidade de posse, sendo um(a) indicação do(a) Presidente e o(a) outro(a) do(a) Vice-Presidente eleitos(as).

Parágrafo único. Havendo necessidade, poderão os(as) dirigentes eleitos(as) designar mais servidores(as) para compor, provisoriamente, a Comissão Organizadora.

Art. 4º Observadas as disposições constantes da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 28/2014, incumbe à Comissão Organizadora supervisionar, coordenar e organizar o protocolo da solenidade de posse e da recepção de cumprimentos do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com o apoio da Coordenadoria de Cerimonial e da Coordenadoria de Comunicação Social, devendo, para tanto, reunir-se, no mínimo, a cada 2 (dois) meses.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região